

## PROJETO DE LEI Nº 090-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 510.000,00 e  
Crédito Suplementar de R\$ 1.749.925,16.**

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei  
Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)  
classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0067.2198 - Rec. Fed. Bloco de Investimentos – Recurso 4935	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 435.000,00
10.301.0067.2198 - Rec. Fed. Bloco de Investimentos – Recurso 4931	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 510.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de  
recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação exercício: Recurso 4935	R\$ 435.000,00
- Excesso de arrecadação exercício: Recurso 4931	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 510.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.749.925,16 (um milhão setecentos e quarenta  
e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) classificado sob a seguinte dotação  
orçamentária:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (729)	R\$ 1.749.925,16

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de  
recurso a seguinte redução orçamentária:

15.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0099.3007 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (844)	R\$ 1.749.925,16

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 090-04/2016

Lajeado, 03 de maio de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 510.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 1.749.925,16 na Secretaria da Saúde.

Os créditos especiais solicitados destinam-se a incluir no orçamento de 2016 crédito orçamentário para utilizar os saldos de recursos financeiros a serem recebidos pelo Fundo Municipal da Saúde através das portarias 1.777, 1.776 e 1.741 do Ministério da Saúde (cópia anexa).

Assim sendo, o crédito especial de R\$ 435.000,00, recurso 4935, destina-se a ampliações das unidades Estratégia de Saúde da Família Campestre e Estratégia de Saúde da Família Morro 25.

E o crédito especial de R\$ 75.000,00, recurso 4931, destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde do município.

Já o crédito suplementar de R\$ 1.749.925,16 destina-se a atender despesas de terceirização de pessoal, considerando o previsto até o final do exercício.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.